



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 91, DE 24 DE
MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Complementar nº. 91 de 24 de março de 2017 que dispõe sobre a criação de cargos em comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências, passam a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento

- Auxilia o Chefe do Poder Executivo na direção superior da Administração Municipal;
- Dirige e administra o Departamento de Finanças, em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Municipal e em sintonia com as diretrizes, objetivos estabelecidos pelo Prefeito, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- Exerce a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações e sugestões para contribuir na definição de objetivos a serem alcançados;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Despacha diretamente com o Prefeito, quando houver necessidade;
- Exerce a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento de Finanças, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
- Atende às solicitações e convocações formuladas pela Câmara Municipal, na forma da lei;
- Despacha ou dá parecer sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
- Expedite os atos administrativos de sua competência, na forma da lei;
- Apresenta ao Prefeito Municipal, quando por este solicitado, relatório analítico acerca da atuação do órgão que dirige;
- Assina, juntamente com o Prefeito, convênios, contratos, acordos ou ajustes cujo objeto seja de interesse do Departamento de Finanças, observada a legislação aplicável;
- Elabora as peças de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamento Anual, levando em conta as normas de finanças públicas e as recomendações e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Organiza o Planejamento de Políticas Públicas alinhado com a execução orçamentária, com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamento Anual;
- Promove reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;
- Desempenha outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes.

- Auxilia o Chefe do Poder Executivo na direção superior da Administração Municipal;
- Dirige e administra o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes, em sintonia com as diretrizes e os objetivos estabelecidos pelo Prefeito, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- Planeja e coordena as atividades do órgão, com vistas ao desenvolvimento das políticas, planos e programas de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes do Município;
- Exerce a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações e sugestões para contribuir na definição de objetivos a serem alcançados;
- Despacha diretamente com o Prefeito, quando houver necessidade;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Exerce a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
- Atende às solicitações e convocações formuladas pela Câmara Municipal, na forma da lei;
- Despacha ou dá parecer sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
- Expede os atos administrativos de sua competência, na forma da lei;
- Apresenta ao Prefeito Municipal, quando por este solicitado, relatório analítico acerca da atuação do órgão que dirige;
- Assina, juntamente com o Prefeito, convênios, contratos, acordos ou ajustes cujo objeto seja executado com recursos destinados ao Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes, observada a legislação aplicável;
- Participa da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Promove reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;
- Desempenha outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

Diretor do Departamento de Obras e Engenharia

- Auxilia o Chefe do Poder Executivo na direção superior da Administração Municipal;
- Dirige e administra o Departamento de Obras e Engenharia, em sintonia com as diretrizes e os objetivos estabelecidos pelo Prefeito, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- Planeja e coordena as atividades do órgão, de forma que Departamento de Obras e Engenharia cumpra as competências que lhe são atribuídas por lei;
- Exerce a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações e sugestões para contribuir na definição de objetivos a serem alcançados;
- Despacha diretamente com o Prefeito, quando houver necessidade;
- Exerce a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento de Obras e Engenharia, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
- Atende às solicitações e convocações formuladas pela Câmara Municipal, na forma da lei;
- Despacha ou dá parecer sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Expede os atos administrativos de sua competência, na forma da lei;
- Apresenta ao Prefeito Municipal, quando por este solicitado, relatório analítico acerca da atuação do órgão que dirige;
- Assina, juntamente com o Prefeito, convênios, contratos, acordos ou ajustes cujo objeto seja executado com recursos orçamentários reservados ao Departamento de Obras e Engenharia, observada a legislação aplicável;
- Participa da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Promove reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;
- Desempenha outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano

- Auxilia o Chefe do Poder Executivo na direção superior da Administração Municipal;
- Dirige e administra o Departamento de Desenvolvimento Urbano, em sintonia com as diretrizes e os objetivos estabelecidos pelo Prefeito, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- Planeja e coordena as atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano, de forma que o órgão cumpra as competências que lhe são atribuídas por lei;
- Exerce a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações e sugestões para contribuir na definição de objetivos a serem alcançados;
- Despacha diretamente com o Prefeito, quando houver necessidade;
- Exerce a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento de Desenvolvimento Urbano, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
- Atende às solicitações e convocações formuladas pela Câmara Municipal, na forma da lei;
- Despacha ou dá parecer sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
- Expede os atos administrativos de sua competência, na forma da lei;
- Apresenta ao Prefeito Municipal, quando por este solicitado, relatório analítico acerca da atuação do órgão que dirige;
- Assina, juntamente com o Prefeito, convênios, contratos, acordos ou ajustes cujo objeto seja executado com recursos orçamentários reservados ao Departamento de Desenvolvimento Urbano, observada a legislação aplicável;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Participa da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Promove reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;
- Desempenha outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.”

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 30 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete